

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 02/2026

APROVADO

09 / 03 / 2026

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes ao Excelentíssimo Senhor Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, nos termos da Lei Municipal nº 1.233/2025, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, no seu artigo 143, bem como em estrita observância aos dispositivos da **Lei Municipal nº 1.233/2025**, que regulamenta a Comenda Inácio Bento de Moraes como a mais elevada honraria outorgada pelo Poder Legislativo Municipal, decreta:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria do Poder Legislativo Municipal de São Mamede/PB, ao **Excelentíssimo Senhor Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, à Justiça e à sociedade paraibana, com inequívoca repercussão institucional, jurídica e social, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.233/2025.

Art. 2º O homenageado, **Excelentíssimo Senhor Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho**, nasceu em João Pessoa, Estado da Paraíba, em 22 de janeiro de 1969, filho de Júlio Aurélio Moreira Coutinho e Elisabeth da Nóbrega Coutinho, sendo casado com Lucinalva Santos Coutinho e pai de Emília Maria Santos da Nóbrega Coutinho e Júlio Aurélio Moreira Coutinho Neto.

§ 1º É Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais – Direito (1988–1991), graduado pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB, em João Pessoa/PB.

§ 2º É Especialista em Direito Penal e Processo Penal (2019–2021), pela União Brasileira de Faculdades – UniBF.

§ 3º Ao longo de sua trajetória profissional, atuou em diversas instâncias do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, exercendo funções com notável saber jurídico, prudência, equilíbrio e firme compromisso com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e a prestação jurisdicional.

§ 4º Atualmente exerce o cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, desempenhando função de elevada responsabilidade institucional, contribuindo para o



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS

Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000
secretaria@smcamara.pb.gov.br / www.smcamara.pb.gov.br / Contato: (83) 3400-0637

fortalecimento do Estado Democrático de Direito, a modernização da gestão judiciária e o aprimoramento da prestação jurisdicional à população paraibana.

Art. 3º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mamede/PB, em data a ser oportunamente designada pela Mesa Diretora, observando-se o rito estabelecido na Lei Municipal nº 1.233/2025 e nas disposições regimentais pertinentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Severino Delfino Gambarra
Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros.
São Mamede – PB, 23 de fevereiro de 2026

Kival Pereira de Medeiros de Júnior
Vereador Proponente